

SEXTA | 22/09/2023

EDIÇÃO 479  
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.125, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

*AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 160.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Conta 251.....	R\$
<b>20.000,00</b>	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 278.....	R\$
<b>100.000,00</b>	
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Conta 283.....	R\$
<b>20.000,00</b>	
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 369.....	R\$
<b>20.000,00</b>	
<b>TOTAL.....</b>	
<b>...R\$ 160.000,00</b>	

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 096.....	R\$
<b>160.000,00</b>	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**GABINETE****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EXTRATO:**

**Proc. Administrativo nº 14.728/2023 1Doc**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Assunto: Abertura de Processo Administrativo DELIBERAÇÃO**

Os membros da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal de Tupã, por meio do Decreto nº 9.228/2021, com fundamento no artigo 98, parágrafo único da LC nº 140/2008, através do presente realizam a citação do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA FINOTO para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, compareça perante a comissão, reunida no Paço Municipal, sito à Praça da Bandeira nº 800, nesta cidade de Tupã - **SP para prestar depoimento pessoal**, conforme previsto no artigo 93, §3º, da LC nº 140/2008. De todo o presente, eu, Francielli Mendes Pinto, na condição de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. **Francielli Mendes Pinto, Wilson Koji Miura e Fábio Evandro Porcelli - Presidente.**

Certifico que o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA FINOTO não foi encontrado para receber a citação, sendo seu paradeiro incerto e não sabido.

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2023. - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, SUCATAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ-SP. ABERTURA: 05/10/2023, às 07h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 21/09/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA



FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 10/10/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 21/09/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

### Extrato

Extrato do Contrato Nº 196/2023 - Processo Licitatório Nº 493/2023 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 344/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMO SERVIÇO (SAAS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA TODAS AS ENTIDADES, COM FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICAS, INTEGRAÇÃO COM COMPILAÇÃO DE LEIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO API REST, PARA O MUNICIPIO DE TUPÃ-SP. - Contratada: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA. Pelo valor de R\$ 7.800,00. Assinatura: 15/09/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 15/09/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2022 - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, local da execução, EMEIEF Governador Mário Covas, R. Dr. Waldemar Buffulin, 455 - Jardim Santa Adelia, Tupã - SP), objetivando suprimir em o valor de R\$ 25.342,65 , e acrescer em R\$ 552.918,40, equivalente a (48,78%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, "a" e "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 15.029/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 15/09/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx Postal 31

Cep 17600 - 380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: [camaratupa@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camaratupa@camaratupa.sp.gov.br)**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

**DECRETA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR PAULO HENRIQUE ANDRADE EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica decretada a perda do mandato do vereador Paulo Henrique Andrade, em razão da prática de ato incompatível com o decoro parlamentar considerando-o afastado definitivamente do cargo, em razão da aprovação pelo Plenário de Vereadores desta Casa de Leis, da Resolução nº 07/2023, nos termos do art. 11, § 2º, inciso II, c/c o art. 193 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã).

**Art. 2º** Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo ético-disciplinar.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, convocando-se o respectivo suplente do Vereador, observadas as formalidades e procedimentos da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Tupã, aos 22 de setembro de 2023.

**MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO**  
Presidente



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

### **Resolução Nº 7/2023**

**MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR PAULO HENRIQUE ANDRADE EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica cassado o mandato do Vereador PAULO HENRIQUE ANDRADE perante esta Casa de Leis, em virtude da prática de ato incompatível com o decoro parlamentar.

**Art. 2º** Comunique-se à Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 22 de setembro de 2023.

**MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO**  
Presidente